

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



Madalena, 16 de Abril de 2020.

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº. 0203.03/2020

Fase: Impugnação ao Edital

Data de Abertura: 20 de Abril de 2020.

JULGAMENTO DE RECOMENDAÇÃO SOB PENA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Observância impetrada pela empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC, com endereço à Rua Professora Ângelo Pinto, 88, Torre, Recife/PE, ao edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 0203.03/2020 supramencionado, apresentada tempestivamente pelo referido, já qualificado nos autos do presente processo, alegando conjuntura pandêmica e das restrições impostas pelo Estado de Calamidade Pública, bem como inconformidade na solicitação de Alvará de Funcionamento.

Segue a referido empresa argumentando que tanto o estado do Ceará, quanto o município de Madalena se encontram reconhecidos em Calamidade Pública, sendo o referido estado o terceiro com mais casos de Covid-19 do País, bem como o decreto municipal estabelece que os órgãos e entidades municipais funcionem de forma adaptada as circunstâncias do momento.

Encaminhamos ao órgão responsável para que fosse feita uma análise detida da recomendação apresentada, e vê se procedem os argumentos consignados pela referida empresa, o qual foi reconhecido, bem como foi solicitado pelo respectivo ordenador de despesa o Cancelamento do referido processo, afim que seja cumprido o que preceitua os decretos estaduais e municipais em cumprimento as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Madalena/CE, **CONHECE** da presente Impugnação, por presentes os requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgando **PROCEDENTE** o presente incidente processual, devendo revogar o presente Edital, afim que sejam cumpridas referidas determinações de isolamento.

Dada a devida ciência à autoridade superior, publique-se na forma da lei.

Atenciosamente,



JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE CPL
MADALENA/CE

« Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...



RE: Impugnação - Tomada de Preços nº 0203.03/2020

CL

comissao licitacao
Qui, 16/04/2020 13:03
Lucas Gouvea ▾

« « » ...

JULGAMENTO.pdf
218 KB

À

ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia

Prezados senhores,

Em observância à Impugnação impetrada relativo à Tomada de Preços nº 0203.03/2020, segue em anexo nossa análise e parecer.

Jackson Ferreira Dantas
Presidente
CPL Madalena/CE

De: Lucas Gouvea <lucas@abreuegoncalves.com.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2020 18:52
Para: licitapmm2017@hotmail.com <licitapmm2017@hotmail.com>
Assunto: Impugnação - Tomada de Preços nº 0203.03/2020

Ao Ilmo. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, Sr. Jackson Ferreira Dantas.

Em atenção aos termos do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/1993, e ao Edital de Licitação em epígrafe, vem a **ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia**, respeitosamente, apresentar **Impugnação Administrativa** aos termos do instrumento convocatório.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

- (i) Impugnação Administrativa
- (ii) Procuração
- (iii) CNPJ + Estatuto Social + Documento de Identificação do Diretor Técnico.

Ressalta a Instituição a tempestividade da apresentação da impugnação, na medida em que o certame está agendado para a próxima segunda-feira (20/04), de modo que o prazo fatal é quinta-feira (16/04).

Pedimos que confirmem recebimento.